



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO N.º 013/2017.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 013/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 013/2017:

Classificação	Nome da OSC	Pontuação
1º	UDAM	16

Desse modo, as Organizações da Sociedade Civil que tiveram seus Projetos aprovados deverão entregar os documentos solicitados pelos respectivos Editais de Chamamento Público no prazo de 05 dias, portanto até o dia 10 de janeiro de 2018.

Rio Claro, 05 de janeiro de 2018

ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2017

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 013/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: União de Amigos - UDAM

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, nos quesitos “Adequação Item 1” e “Estrutura Item 1” que antes foram 1 (um), em ambos quesitos, passam a ser de 2 (dois) pontos, em ambos quesitos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 16 (dezesseis) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 05 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO